

O Projeto Político-pedagógico da Escola Judicial do TRT 21ª Região: Novos saberes e práticas na gestão educacional

Autores: Hermann de Araújo Hackdrat (Juiz Diretor da EJ); Sérgio Murilo do Nascimento; Sheila Barbosa, Edlene do Nascimento, Ludmara e Rita de Cássia Araújo Alves Mendonça.

Órgão: Escola Judicial – TRT 21. Contato: ej@trt21.jus.br

Introdução

Desafio – o homem nasceu para aprender,
aprender tanto quanto a vida lhe permita.
João Guimarães Rosa

Este artigo tem como objetivo apresentar o percurso e a construção coletiva do Projeto Político Pedagógico da Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região – Escola Judicial 21, como peça chave do planejamento educacional e elemento indispensável para a gestão da escola, alinhada a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei 9.394/94), em seu artigo 12, inciso I, prevê que os estabelecimentos de ensino têm a incumbência de elaborar e executar sua proposta pedagógica, deixando explícita a idéia de que o projeto pedagógico é, em síntese, o planejamento da intenção educacional que norteará todas as atividades que serão executadas.

Ao mesmo tempo, atende ao Programa permanente de capacitação – Anexo III – Portaria Conjunta nº. 03/07, do Supremo Tribunal Federal, assim como está alinhado as diretrizes do Conselho Nacional das Escolas de Magistratura Trabalhista, que vem estimulando o debate em torno do planejamento pedagógico.

Durante 03 (três) meses, a construção deste documento foi pautada numa ação coletiva, com magistrados, gestores e servidores, onde prevaleceram os ideais de um todo e não de uma parte, envolvendo um esforço conjunto e comprometido para a realização, o monitoramento e a retroalimentação do processo da política e gestão educacional da Escola Judicial 21.

A tarefa estratégica deste Projeto Político-Pedagógico - PPP expressa o compromisso sócio-educativo com a formação do cidadão para uma sociedade complexa, sistêmica e plural, apresentando impactos na cultura da organização na perspectiva de incorporar novos paradigmas emergentes do trabalho e da educação, rompendo com a lógica da produtividade e obstinada incorporação tecnológica.

Contextualizando o Projeto Político-Pedagógico da Escola Judicial 21

A realidade entre a temática do trabalho e da educação se interpenetra no campo da formação profissional, com diferentes regulações, regulamentações, interesses e práticas e, sobretudo, com suas complexas concepções e referenciais teórico-metodológicos. Entretanto, é preciso estar atentos as matrizes conservadoras da educação no trabalho que impõem modelos e parâmetros às políticas públicas, sem que estas tenham superado as antigas formas de exclusão social e educação bancária, conforme discutido pelo educador Paulo Freire, em relação à educação para uma formação autônoma, crítica e participativa.

A educação ao longo da vida é uma construção contínua do ser humano, do seu saber e das suas aptidões, mas também da sua capacidade de discernir e agir. Deve levá-la a tomar consciência de si própria e do meio que a envolve e a desempenhar o papel social que lhe cabe no mundo do trabalho e na comunidade, no sentido do desenvolvimento de competências e compromissos com o cuidar, o gerenciar, o aprender, o investigar e o pertencer.

A partir deste princípio de formação ao longo da vida, buscou-se uma reflexão crítica, construtiva e coletiva do papel pedagógico e político da Escola Judicial no campo cultural, no laboral e no da cidadania, avançando rumo cumprimento dos quatro pilares da Educação para o Século XXI, proposto pela UNESCO: saber ser, saber conviver, saber fazer e saber conhecer (DELORS, 2000).

Para tanto, a Escola Judicial 21 realizou um estudo coletivo da política e gestão educacional, durante aproximadamente 03 (três) meses, composto por uma equipe formada por 10 (dez) integrantes do TRT 21, constituída de forma a contemplar a participação representativa das unidades da área administrativa e judiciária, a saber: 02 (dois) magistrados, sendo um Diretor e outro do Conselho Consultivo, 01 (um) coordenador, 04 (quatro) servidoras da equipe administrativo-pedagógica (integrantes da Escola Judicial 21), 02 (dois) gestores – Diretora Geral e Diretor do Serviço do Pessoal, 01 (um) servidor da Secretaria de Tecnologia e Informação – STI, integrante do Programa de Educação a Distância, e 01 (um) servidor assessor do gabinete do vice-presidente do TRT 21.

A metodologia de trabalho utilizada para a elaboração do Projeto Político-pedagógico foi composta de 02 (duas) etapas. Na primeira etapa, realizamos uma *Oficina Pedagógica de Sensibilização sobre Gestão e Política Educacional* na

perspectiva de conhecer as diretrizes, os princípios e as fases de elaboração do Projeto Político Pedagógico – definição de missão, visão, valores, bases políticas pedagógicas, programa curricular e processo de avaliação. Na segunda etapa, desenvolvemos o documento do PPP, que foi dividido em dois momentos, sendo o primeiro o diagnóstico da estrutura e funcionamento da Escola; e, o segundo, destinado à elaboração das diretrizes político-pedagógicas. Desta maneira, a equipe da Escola Judicial 21 vem buscando a articulação e participação democrática como referencia de gestão participativa, de forma crítica e engajada, para elaboração de bases consistentes de um plano de ação que contemple efetivamente a formação profissional dos serventuários da Justiça do Trabalho.

Destacamos que tanto o espaço destinado a Oficina de Sensibilização quanto o espaço de elaboração do documento do PPP são focos de permanente reflexão, atualização e inovação, face à diversidade das demandas não se trata de um documento pronto e acabado que delimitam ações, responsabilidades, metas rigorosas e técnico-científicas. O que se tem é uma proposta pedagógica sócio-crítica, que se desenvolve ao longo do processo de implantação permeado pelos crivos da avaliação, o que possibilita a reconstrução constante do mesmo.

O Projeto político pedagógico é referencial para a organização e orientação da gestão da educação; por isso, é imprescindível que sua concepção, execução e avaliação estejam sob a responsabilidade social de todos os segmentos que trabalham e estudam na instituição, conjugando as idéias e os princípios que balizam a educação no ambiente do trabalho do judiciário trabalhista, numa perspectiva metodológica participativa. A legitimidade do Projeto político pedagógico passa pela colaboração de todos para favorecer sua concretização.

Conhecendo a estrutura e o funcionamento da Escola Judicial 21

A Escola Judicial é uma unidade integrante da estrutura organizacional do Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região, criada pela Resolução Administrativa (RA) nº 020/05, e o Regulamento Interno (RI) aprovado pela RA nº 017/2006 (DJE nº 11.193/06). A partir de sua criação, esta Escola passou a ter, dentre outras atribuições – as quais foram conferidas pelo Ato TRT-GP nº 256/06 - a tarefa de promover meios para a especialização, aperfeiçoamento e atualização de magistrados e servidores no

âmbito da jurisdição deste Tribunal, objetivando a melhoria da eficiência na prestação jurisdicional e judiciária.

A atual Diretoria, empossada dia 09 de outubro de 2008, é a segunda gestão da Escola e está formada pelos juízes do trabalho Hermann de Araújo Hackradt (Diretor) e Joseane Dantas dos Santos (Vice-diretora), nomeados pela RA nº. 055, de 25 de setembro de 2008. Em relação ao Conselho Consultivo, foi criado a partir do Ato TRT-GP nº. 463/08, no qual foram designados os magistrados Hermann de Araújo Hackradt, Joseane Dantas dos Santos, Desembargador Ronaldo Medeiros de Souza, Dilner Nogueira dos Santos e Elizabeth Florentino Gabriel de Almeida.

A Escola Judicial 21 é coordenada pelo servidor Sérgio Murilo Lima do Nascimento e composta por uma equipe administrativo-pedagógica com 04 servidoras constituindo uma equipe interdisciplinar formada por bacharel em direito, assistente social, administradora, médica e psicóloga, sendo esta mestra e doutoranda em educação.

A principal atribuição desta unidade educacional consiste em promover cursos de aperfeiçoamento, atualização e especialização de magistrados e servidores no âmbito da jurisdição deste Tribunal, objetivando a melhoria e eficiência na prestação jurisdicional. Assim como, é a unidade responsável pela gestão do Programa de Educação a Distância – EAD 21, que vem sendo desenvolvido em conjunto com a Secretaria de Tecnologia da Informação – STI. E, também, é o órgão responsável pela edição e publicação da Revista do TRT 21ª Região.

Das parcerias

A Escola Judicial 21 está realizando parcerias com diversos órgãos, destacando a Escola Nacional de Formação da Magistratura - ENAMAT, por meio da participação de cursos de formação profissional, contribuindo também na participação de magistrados na qualidade de expositor convidado para ações educativas daquela Escola da Magistratura, como também de formador multiplicador, seja na modalidade presencial ou a distância, pela transmissão de teleconferências, via internet.

Atualmente, firmamos parceria com a Escola de Governo do Rio Grande do Norte, através da celebração de Convênio, para participação em 13 (treze) Cursos na modalidade de educação a distância coordenado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV.

Da estrutura físico-pedagógica de funcionamento

A Escola desenvolve suas atividades no Ed. Desembargador José Rocha, parte integrante do Complexo Judiciário Ministro Francisco Fausto, e dispõe dos seguintes ambientes: 01 (uma) recepção, 01 (uma) sala da Diretoria, 01 (uma) sala da Coordenação; 03 (três) Salas de Aula, sendo 01 (uma) específica para área de informática; 01 (um) depósito, 01 (um) Banheiro; 01 (uma) Copa e uma área para coffee-break. Ressaltamos que a Biblioteca está vinculada à estrutura geral do TRT 21.

Do corpo docente

De acordo com o planejamento de cada atividade educativa é estabelecido o critério de participação do docente. Dentre o corpo docente, destacamos os magistrados e servidores do Quadro permanente e/ou serventuários convidados de outros órgãos públicos. Atualmente, a Escola Judicial 21 regulamentou a instrutoria interna. Outra modalidade de seleção de professores é aquela por contratado através do processo de licitação, vinculado ao projeto básico do curso.

Diretrizes políticas e pedagógicas do Projeto Político-Pedagógico

As bases político pedagógicas da Escola Judicial resultaram de um estudo reflexivo, crítico e investigativo amparado por um paradigma educacional emergente que está organizado por diretrizes gerais que visam promover:

I – a Democracia, pela construção de um processo participativo e coletivo que possibilite a integração dos diversos atores e setores do TRT 21, como protagonistas de relações democráticas que permita a capacidade de planejar, gerenciar e propor ações e mudanças, estabelecendo relacionamento aberto com a comunidade interna e externa da instituição.

II - a política educacional pluridimensional, pelo reconhecimento da formação em suas múltiplas dimensões, ou seja, autoformação, heteroformação e eco-formação, superando a visão limitada de treinamento para produtividade e celeridade, mas orientada à formação do ser cidadão autônomo, crítico e participativo no ambiente do trabalho;

III - Saberes transdisciplinaridade: pela valorização da educação interdisciplinar e transdisciplinar, envolvendo uma abordagem sistêmica, complexo e plural do processo de formação humana, na sua singularidade e diversidade, como eixo transversal dos processos formativos.

IV - a cultura da solidariedade: pela consciência da competência e sensibilidade solidária necessária ao desenvolvimento das pessoas, das equipes e da instituição, socializando e compartilhando práticas e saberes com a sociedade.

Nessa perspectiva, a referência da organização e gestão escolar adotada na Escola Judicial não será piramidal e hierarquizada, mas será concebida como um desenho de gestão circular que pressupõe a inter-relação entre os atores sociais e uma partilha de co-responsabilidades, tornando necessário enfatizar a participação e autonomia como dois princípios básicos da gestão democrática. Isto significa estar inserido nos processo de forma efetiva e coletiva, opinando e decidindo sobre o planejamento e execução, gerando um sentimento de co-responsabilidades sobre as ações.

Ao mesmo tempo, a elaboração deste projeto político-pedagógico considerou como importante referência na implementação das políticas de gestão e administração da Educação o relatório da Comissão Internacional sobre a Educação para o século XXI, da Organização das Nações Unidas para Educação, Ciência e Cultura (DELOR'S, 2003), o qual apresenta quatro pilares para educação: aprender a conhecer, aprender a fazer, aprender a viver junto e aprender a ser. Esse relatório sugere novas práticas pedagógicas que promovam um repensar sobre a vida, enquanto componentes de uma educação de valores, onde sejam estimuladas as práticas do dever de compreender melhor a si mesmo, ao outro, de compreender melhor o mundo.

Foram estes referenciais que subsidiaram a elaboração da proposta de reorganização do modelo educacional brasileiro a partir da Lei de Diretrizes e Bases. Nela, a educação se coloca como abrangente aos processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais.

A concepção educacional da Escola Judicial 21 alinha-se a visão da UNESCO, que estabelece os quatro pilares do novo paradigma emergente da educação:

Aprender a conhecer - É necessário tornar prazeroso o ato de compreender, descobrir, construir e reconstruir o conhecimento para que não seja efêmero, que se mantenha através do tempo, que valorize a curiosidade, a autonomia e a atenção, permanentemente. É preciso também pensar o novo, reconstruir o velho, reinventar o pensar.

Aprender a fazer - Não basta preparar-se com cuidados para inserir-se no setor do trabalho. A rápida evolução por que passam as profissões pede que o indivíduo esteja apto a enfrentar novas situações, desenvolvendo espírito cooperativo, de humildade na re-elaboração conceitual e nas trocas, valores necessários ao trabalho coletivo. Aprender a fazer envolve uma série de competências, habilidades e atitudes a serem trabalhadas.

Aprender a conviver – é preciso unir justiça e solidariedade, valorizar o viver com os outros, a compreender os outros, a desenvolver a percepção de interação social, da solidariedade e generosidade, a administrar as relações sociais, a participar de projetos comuns, a ter prazer no esforço comum e promover a responsabilidade social.

Aprender a ser - É importante compreender a subjetividade do ser humano, bem como a sensibilidade, o sentido ético e estético, o pensamento autônomo e crítico, a criatividade, a emoção e os sentimentos no desenvolvimento integral do ser humano ao longo de sua história de vida. A aprendizagem precisa ser agregada não negligenciando nenhuma das potencialidades de cada indivíduo.

A partir dessa visão dos quatro pilares do conhecimento, podemos prever grandes conseqüências na educação. O ensino-aprendizagem voltado apenas para a absorção de conhecimento, que tem sido objeto de preocupação constante de quem ensina, deverá dar lugar ao ensinar a pensar, saber comunicar-se, saber pesquisar, ter raciocínio afetivo-social, enfim, ser socialmente competente.

Baseado nesses princípios, a política pedagógica da Escola Judicial 21 pautou suas atividades nos valores da solidariedade e ética, respeitando a pluralidade e diversidade dos conhecimentos dos magistrados e servidores. Todas as ações promovidas buscarão a socialização dos saberes teóricos e práticos, no sentido da interdisciplinaridade e transdisciplinaridade dos estudos jurídicos, visando o desenvolvimento das potencialidades dos magistrados e servidores para constituírem-se cidadãos participativos e co-responsáveis nos processos de transformação da sociedade.

Considerando estas diretrizes gerais, todos os magistrados e servidores terão direito à participação, à gestão educacional e à implementação da programação de cursos desenvolvidos pela EJ21.

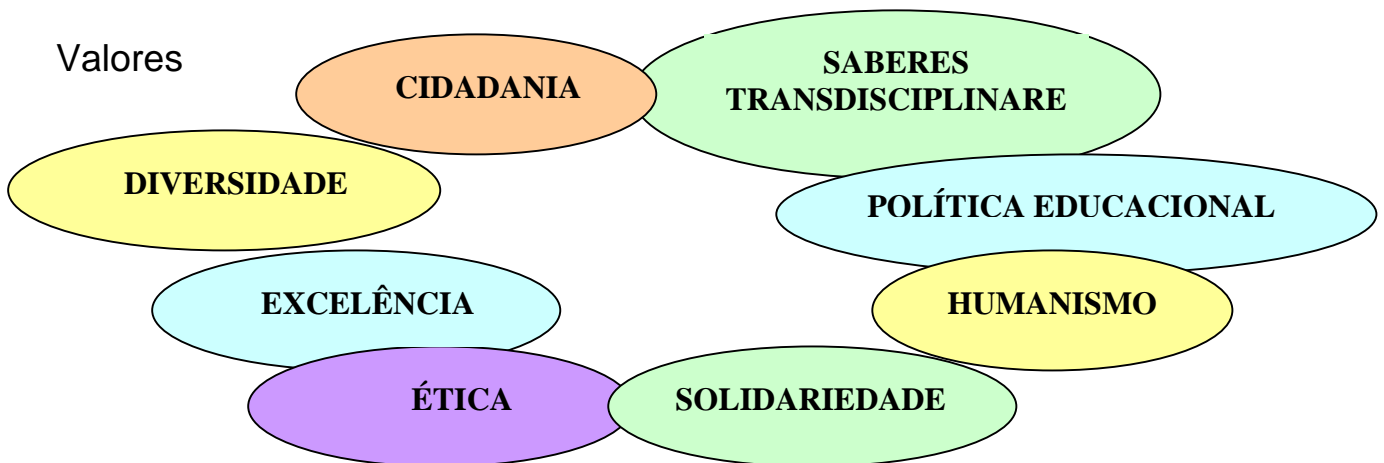
Missão

Elaborar e promover a formação inicial e continuada de servidores e Magistrados, viabilizando o conhecimento e a difusão dos papéis institucionais da Justiça do Trabalho, estabelecendo política educacional pautada em saberes transdisciplinares, voltados à abrangência social do seu fim público.

Visão

Ser um Centro de Formação em busca da excelência, integração, qualidade e celeridade na prestação da atividade Judiciária e Jurisdicional, sedimentando a cidadania.

Valores



Envolvendo os sujeitos aprendentes

O TRT 21 é composto por 645 servidores, sendo 501 do QPP; 132 Requisitados de órgãos federais, estaduais e municipais e 12 comissionados, sem vínculo. Portanto, os sujeitos aprendentes que constituirão o corpo discente serão formados pelos magistrados e servidores do Tribunal Regional do Trabalho 21ª Região; os usuários da Justiça do Trabalho do TRT 21ª Região; a comunidade no em torno da Escola Judicial; bem como, os servidores públicos de órgão da esfera Federal e Estadual.

Objetivos do Projeto Político-Pedagógico

- 1 Promover programas de formação inicial para os Magistrados e Servidores que ingressam na carreira da Magistratura do Trabalho.
- 2 Implantar o programa de formação continuada para Magistrados e servidores, contribuindo para o desenvolvimento de competências, habilidades e atitudes.

- 3 Desenvolver estudos e pesquisas de identificação de demandas, de monitoramento e acompanhamento do processo de educação e trabalho.
- 4 Estabelecer intercâmbios, cooperação, parcerias, articulação e convênios com instituições públicas para a implementação dos cursos de formação.
- 5 Instituir uma política de gestão da educação, estabelecendo rotinas e fluxos de processos administrativos articulados com o todo da instituição.
- 6 Promover espaços de estudos temáticos transdisciplinares relacionados à formação e atuação na Justiça do Trabalho;
- 7 Implementar uma política de disseminação do projeto político pedagógico, assegurando a ampla participação, permanência e fomentando a contribuição dos serventários para a sustentabilidade e ampliação dos cursos de formação
- 8 Proporcionar a compreensão das diretrizes sócio-críticas e técnico-científicas dos processos de formação inicial e continuada da Escola Judicial.
- 9 Alinhar a elaboração do Programa de Formação na modalidade presencial e na modalidade de Educação a Distância, buscando ampliar o acesso de Magistrados e servidores aos cursos e eventos sócio-educativos.
- 10 Desenvolver programas e pesquisas de inserção social e educativa dos usuários da Justiça do Trabalho.

Gestão da educação por competência: modalidade presencial e/ou a distância.

"Competência é a faculdade de mobilizar um conjunto de recursos cognitivos para solucionar uma série de situações"
(Perrenoud)

Atualmente, alguns estudos já orientam as práticas e políticas educacionais com as "bases de competências" associadas à formação profissional. De acordo com teóricos contemporâneos da educação, o conjunto coordenado de atividades que visam a análise, planejamento, realização e avaliação de ações de formação envolvem tanto o domínio dos fundamentos da educação como dos conhecimentos relativos à metodologia de ensino.

A opção pela educação por competências no ambiente do trabalho fundamenta-se na possibilidade de desenvolver a formação do profissional autônomo, crítico, reflexivo, colaborador e participativo. Ao mesmo tempo em que permitem estreitar a

relação entre educação e trabalho, propõe um processo educativo pautado na auto-formação (si mesmo), hetero-formação (do grupo) e eco-formação (do ambiente), considerando a formação ao longo da vida em diferentes tempos, na perspectiva da visão construtivista do aprender a conhecer, fazer, conviver e ser..

COMPETÊNCIAS	
APRENDER A CONHECER, FAZER, CONVIVER E SER	
EIXO 1: COMPETÊNCIAS COGNITIVAS	HABILIDADES E ATITUDES
Buscar a efetividade da prestação jurisdicional	Capacidade de entender a demanda jurídica dentro da complexidade social, procurando compreender e resolver o conflito em sua origem.
Compreender o sinergismo das ciências transdisciplinares e interdisciplinares	Capacidade de atuar nas questões jurídicas na perspectiva transdisciplinar
Desenvolver estudos teórico-práticos para a qualificação dos cargos específicos do judiciário	Capacidade de atuar nas funções específicas do judiciário trabalhista (magistrado, execução de mandados, agente de segurança, assessores, diretores e outros)
Buscar a comunicação escrita aplicando os novos acordos gramaticais, a redação oficial e jurídica, assim como a comunicação falada na perspectiva da inclusão social.	Capacidade de expressar corretamente e utilizar as regras gramaticais, bem como utilizar a Linguagem Brasileira de Sinais – LIBRAS.
Conhecer e atuar com a sistematização de informação, arquivos e dados na prestação jurisdicional e administrativa.	Capacidade de atuar com as novas ferramentas de tecnologias administrativas e programas informatizados.
EIXO 2: COMPETÊNCIAS BIOPSISSOCIAIS	HABILIDADES E ATITUDES
Compreender a complexidade das relações de trabalho na contemporaneidade	Capacidade de compreender a complexidade social na perspectiva reflexiva, crítica e investigativa.
Compreender as relações interpessoais solidárias e humanescas no ambiente do trabalho	Capacidade de interação humana e dialogicidade, buscando atitudes de gentileza e solidariedade.
Fortalecer a rede social com as atividades de equipe	Capacidade de organizar, planejar e compartilhar as decisões em equipes
Disseminar os valores éticos, culturais, ambientais, sociais e de biopsicossociais.	Capacidade de atuar na valorização de ações e programas de cidadania.
EIXO 3: COMPETÊNCIAS ADMINISTRATIVAS	HABILIDADES E ATITUDES
Conhecer políticas e programas institucionais de gestão pública	Capacidade de implementar uma gestão alinhada aos princípios constitucionais de gestão participativa e democrática.
Compreender os processos de gestão administrativa do judiciário	Capacidade de atuar na gestão de processos Judiciais e Processos de Trabalho, Gestão de Pessoas, Gestão de Materiais, Gestão Orçamentária e Financeira, Gestão da Informação.
Desenvolvimento Gerencial	Capacidade de promover uma gestão pública de forma sistêmica, crítica e participativa.

Avaliação: uma prática indispensável

A Escola Judicial 21 promoverá sistematicamente a avaliação dos processos tanto no âmbito institucional da Escola quanto educacional. Os mecanismos de avaliação do Projeto Político Pedagógico se constituirão em instrumentos de avaliação dos próprios objetivos, metas e estratégias propostas e funcionarão em três modalidades: diagnóstica, processual e de resultados.

Na avaliação institucional o propósito é obter dados quantitativos e qualitativos para efetuar análises que permitam o planejamento de ações futuras, o impacto dos programas de formação para o desenvolvimento institucional, assim como direcionar a gestão político-pedagógica.

Esta prática de avaliação contribuirá para orientar a gestão administrativa e financeira, visando à garantia da democracia e da transparência. Neste sentido, é necessária a avaliação institucional, que avalia a Escola como um todo, onde todos que dela participam são sujeitos avaliadores e avaliados. Assim, a abrangência é bem maior do que a avaliação da aprendizagem, buscando identificar: Como está funcionando a instituição, ou seja, como está o a gestão educacional? Como estão sendo desenvolvidas as atividades que levam os alunos a aprenderem e a se tornarem cidadãos? Como estão sendo planejadas e realizadas as atividades docentes e atividades discentes? (GADDOTTI, 1999; LIBANEO, 2004)

Em relação à avaliação educacional, por sua vez, está relacionada ao cumprimento das finalidades da Escola. Compreende a análise quantitativa e qualitativa dos processos pedagógicos, dos cursos oferecidos, das condições disponíveis, relacionando-os às demandas educacionais. Essa avaliação acontecerá, sistematicamente, associada a cada processo e a cada ação da Escola, de tal maneira que estejamos sempre indagando se nossas práticas correspondem à escola, ao currículo, ao ensino, à pesquisa, à extensão e à gestão que desejamos, envolvendo um processo contínuo, reflexivo, individualizado e coletivo, múltiplo e participativo, para promover as mudanças necessárias ao alcance das metas e dos propósitos da Escola Judicial.

Diretrizes para a avaliação

1. Avaliar constantemente as atividades desenvolvidas, realizando replanejamento e realimentação: ações necessárias para redimensionar os trabalhos.
2. Promover a auto e a hetero-avaliação periodicamente.

3. Assegurar práticas avaliativas emancipatórias, como instrumentos de diagnóstico e acompanhamento do processo de formação inicial e continuada dos serventuários, tendo como pressupostos o diálogo e a pesquisa;
4. Contribuir para a melhoria da qualidade do processo educativo, possibilitando a tomada de decisões para o (re)dimensionamento e o aperfeiçoamento do mesmo;
5. Assegurar a consistência entre os processos de avaliação e a aprendizagem pretendida, através da utilização de formas e instrumentos diversificados, de acordo com a natureza dessa aprendizagem e dos contextos em que ocorrem;
6. Assegurar as formas de participação dos alunos como construtores de sua aprendizagem;
7. Assegurar o aproveitamento de estudos concluídos com êxito;
8. Diagnosticar as deficiências da organização do processo educativo, possibilitando reformulação na gestão da educação;
9. Estabelecer um conjunto de procedimentos que permitam traduzir os resultados em termos qualitativos e quantitativos;
10. Adotar transparência no processo de avaliação, explicitando os critérios (o que, como e para que avaliar) numa perspectiva conjunta e interativa, para servidores e docentes;
11. Garantir a primazia da avaliação formativa, valorizando os aspectos (cognitivo, psicomotor, afetivo) e as funções (reflexiva e crítica), como caráter dialógico e emancipatório, por meio dos MEMÓRIAS DE FORMAÇÃO¹;

Metas e plano de ação

As metas estabelecidas para o Projeto político-pedagógico de formação integrada entre magistrados e servidores visam fundamentalmente ações de natureza educacional voltada à formação inicial e continuada. A educação profissional será desenvolvida de forma integrada às diferentes abordagens educativas que promove o desenvolvimento de conhecimentos, habilidades e atitudes.

¹ Memória de Formação Profissional caracteriza-se pela avaliação da trajetória pessoal no ambiente de formação profissional. É uma retomada articulada e intencionalizada dos dados mais relevantes e qualitativos dessa trajetória pelo próprio autor. A finalidade intrínseca é a de inserir uma proposta mais ampla que envolve todo o investimento que o aluno vem fazendo, no contexto de seu projeto existencial de vida e de trabalho educacional. Portanto, o Memorial constitui, pois, uma autobiografia, configurando-se como uma narrativa simultaneamente histórica e reflexiva. Deve então ser composto sob a forma de um relato histórico, analítico e crítico, que dê conta dos fatos e acontecimentos que constituíram a trajetória profissional de seu autor, de tal modo que o leitor possa ter uma informação completa e precisa do itinerário percorrido.(SANTOS, 2000)

O planejamento estratégico das atividades educativas está programado para um período de 05 (cinco) anos, considerando a realização das ações: 1) a curto prazo; 2) a médio prazo; 3) a longo prazo.

Considerações finais

Ao estabelecermos as concepções de política educacional e gestão escolar da Escola Judicial 21, do Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região, assumimos uma concepção alinhada à Constituição Federal (1988) e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº. 9.394/94). É no corpo dessas leis, que se encontram determinações e indicações acerca da gestão democrática na escola, garantindo o princípio da cidadania em relação à educação. Tanto na modalidade presencial e/ou a distância buscará atender as demandas educacionais, decorrentes da necessidade continuada de formação profissional.

Este Projeto Político-pedagógico, alinhado as recomendações do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, adota as orientações contidas nas diretrizes educacionais elaboradas pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados – ENAMAT. Ao mesmo tempo, esta proposta pedagógica considerou a exigência legal para que os Magistrados (PEC 45) e servidores (Lei nº 10.475/02) alcançassem vitaliciedade e promoção funcional, respectivamente.

A formação inicial e continuada dos magistrados e servidores configura-se como uma necessidade não somente pela imposição da exigência legal, mas busca promover uma cultura de valorização e inclusão dos atores sociais como sujeito de direitos, protagonistas de modelo educacional democrático.

Por fim, qualquer atribuição que tenha como escopo a formação profissional no âmbito do judiciário brasileiro, seja ela inicial ou continuada, tem em sua origem um pensar político-pedagógico no sentido de reflexão sobre sua intencionalidade educativa e contribuição na efetividade jurisdicional e judiciária, sem perder de vista a dimensão da qualidade de vida de todos os envolvidos.

REFERÊNCIAS:

ASSMANN, Hugo, MO SUNG, Jung. **Competência e sensibilidade solidária: educar para a esperança**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2000.

BRASIL. Constituição, 1988. **Constituição: República Federativa do Brasil**. Brasília, Senado Federal, 1988. BRASIL.

DELORS, Jacques. **Educação: um tesouro a descobrir**. 8ª ed. Tradução: José Carlos Eufrásio São Paulo: Cortez: Brasília, DF: MEC: UNESCO. 2003. *Relatório para a UNESCO da Comissão Internacional sobre educação para o século XXI*. .

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da Autonomia: saberes necessários à prática educativa**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1996.

GADDOTTI, Moacir. Avaliação **institucional - necessidade e condições para a sua realização** (versão preliminar). Teleconferência, 6/ 3/1999.

LIBÂNEO, J. C. **Organização e Gestão da Escola: teoria e Prática**. Goiânia: Alternativa, 2004.

MENDONÇA, R. A.A. **Educação vivencial humanescente: Política de formação para os servidores públicos federais na Escola Judicial** . Anais do ENDIPE. Porto Alegre, 2008.

MORAES, Maria Cândida. **Educar na Biologia do amor e da solidariedade**. Petrópolis, SP: Editora Vozes, 2003.

MORAES, Maria Cândida, LA TORRE, Saturnino de. **Sentirpensar: Fundamentos e estratégias para reencantar a educação** Petrópolis: Vozes, 2004.

_____. **Pensamento Eco-sistêmico: educação, aprendizagem e cidadania no século XXI**. Petrópolis, RJ. Vozes, 2004.

MORIN, E. **Os sete saberes necessários à educação do futuro**. 8. ed. São Paulo: Cortez; Brasília, DF: UNESCO, 2003.

SANTOS, Boaventura de Sousa. **Pela mão de Alice: o social e o político na pós-modernidade**. São Paulo: Cortez, 1995.